

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



CERTIDÃO

A Bel^ª. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 17.478, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra 97, situado à Avenida Maracanã, esquina com Rua J-49, no Loteamento denominado SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 497,50m², medindo: 12,00 metros de frente pela Avenida Maracanã; 7,70 metros de chanfrado; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua J-49; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; e, 17,00 metros de fundo, dividindo com o lote 20. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ MAGALHÃES PINTO, parlamentar e sua mulher BERENICE CATÃO DE MAGALHÃES PINTO, do lar, brasileiros, casados, CPF.003.036.267-72 e CPF.701.623.107-06, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 62.312, Livro 3-AR fls.19, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-17.478: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de julho de 1987, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, Lº.nº.874, fls.178, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **MAKHOUL TANSÁ HANNA**, libanês, comerciante, casado com **IVETE DAUD HANNA**, CPF.003.958.971-49, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cz\$7.777,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 1987. Oficial,

VIDE R.02-VENDA.

R.02-17.478: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03.06.1996, nas notas do 6º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.338, fls.053, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **WILLIAN JORGE DOMINGOS**, brasileiro, empresário, CPF.132.009.331-00, casado com **SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA DOMINGOS**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua T-48, nº 926, Setor Bueno, pelo preço de R\$2.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de junho de 1996. Oficial,

VIDE R.04-ADJUDICAÇÃO e AV.06-REESTABELECIMENTO.

R.03-17.478: PENHORA: Goiânia, 21 de outubro de 1997. **AUTOR:** BANCO DO BRASIL S/A. **RÉU:** WILLIAN JORGE DOMINGOS e sua mulher SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA DOMINGOS. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 24.09.97, extraído dos autos nº 164, de Execução, Protocolo nº 9600346500, expedido pela 6ª Vara Cível, desta Capital. **VALOR:** R\$274.250,80, incluído neste valor os imóveis objeto das matrículas 9.606, 9.562, 9.695 e 17.479, deste Cartório, Depositário público, o Sr. Francisco de Assis Machado Telles. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.05 e AV.06/07-CANCELAMENTO.

R.04-17.478: ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Carta de Adjudicação passada em 01.06.1999, extraída dos Autos nº 164, de Execução, expedida pelo Cartório do 6º Ofício Cível, desta Capital, devidamente assinada pela MM. Juíza de Direito da respectiva Vara, Dr^ª. Helena Brenner da Rocha e Silva, o imóvel constante da presente Matrícula foi adjudicado a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado,



com sede em Brasília-DF, CGC/MF 00.000.000/3401-03, pelo valor de R\$28.077,40, incluindo nesse valor os
Valide aqui a certidão
dois objetos das Matrículas 9.606, 9.562, 9.695 e 17.479, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 09 de julho de 1999. Oficial,

VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

AV.05-17.478: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, fica **cancelada** a Penhora objeto do R.03
reto, em virtude da Adjudicação constante do R.04 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de julho
de 1999. Oficial,

VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

AV.06-17.478: CANCELAMENTO E RESTABELECIMENTO: Certifico que, conforme Ofício nº
458/2020, passado em 03.11.2020, extraído do Processo nº 0034650-36.1996.8.09.0051 de Execução de Título
Extrajudicial (L.E.), expedido pela 25ª Vara Cível, desta Capital, fica **cancelado** o R.04 a AV.05 supra,
voltando o imóvel para posse e domínio de **WILLIAN JORGE DOMINGOS**, brasileiro, empresário,
CPF.132.009.331-00, casado com **SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA DOMINGOS**, residente e
domiciliado à Rua T-48, nº.926, Setor Bueno, nesta Capital, **restabelecendo a Compra e Venda e a Penhora**
objetos do R.02/03 reto. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de dezembro de 2020. Oficial,

AV.07-17.478: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº 458/2020, passado
em 03.11.2020, extraído do Processo nº 0034650-36.1996.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial
(L.E.), expedido pela 25ª Vara Cível, desta Capital, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Penhora objeto
do R.03 reto. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de dezembro de 2020. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 07 de julho de 2022.

Oficial Interina
(Documento Assinado Digitalmente)

Matrícula.....:R\$ 78,59
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 3,93
Taxa Judiciária.....:R\$ 17,42
*Fundos Estaduais...:R\$ 16,70
Valor Total.....:R\$ 116,64



Fundos Estaduais(10%=R\$7,86); FUNEMP (3,00%=R\$2,36); Funcomp(3%=R\$2,36); Advogados Dativos e Sistema de
Acesso(2%=R\$1,57); Procuradoria(2%=R\$1,57); Fundepeg(1,25%=R\$0,98);

